



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL N.º 10/2021

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – GALVÃO & IMADA LTDA ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 56/2021 – Série “SNJ”, de 15 de fevereiro de 2021.

2 – GALVÃO & IMADA LTDA ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 57/2021 – Série “SNJ”, de 15 de fevereiro de 2021.

Presidente Prudente, 16 de junho de 2021.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 434/2021

Em 16 de junho de 2021

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 2.448, de 11 de março de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e do parágrafo 3º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ISABEL CRISTINA SILVA**, efetiva no cargo de Cozinheira, nomeada em 3 de abril de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, readaptada para a função de Zelador, cadastro funcional nº 16.028-8, PIS/PASEP: 1.232.849.568-2, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de função, Nível I, na proporção de 3/10 (três décimos), a partir de 1º de abril de 2016;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento), a partir de 3 de abril de 2019.

Tornar sem efeito a Portaria nº 414/2021.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 436/2021

Em 16 de junho de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 4.886, de 13 de maio de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **SEBASTIANA PINTO MARQUES**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 12 de setembro de 2006, no cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 18.038-6, PIS/PASEP: 1.085.320.885-6, a partir de 12 de setembro de 2018, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 21% (vinte e um por cento).

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 437/2021

Em 16 de junho de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 4.186, de 22 de abril de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **LEILA CRISTINA FEITOZA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 25 de março de 1993, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10.141-9, PIS/PASEP: 1.704.831.226-0, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 25 de março de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 5 de abril de 2018;
- III -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1019200-24.2019.8.26.0482, a partir de 1º de janeiro de 2002;
- IV -** adicional de nível universitário, por determinação judicial, conforme o Processo nº 0018708-98.2009.8.26.0482, a partir de 1º de novembro de 2016.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Outros Atos

Diversos

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



Presidente Prudente, 15 de junho de 2021.
Num 0107/2021

CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Conselheiro (a),

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP, criado pela Lei Complementar nº 38/1997, alterados pelas leis 174/2010, 178/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso IV do Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 31.929/21, convoca os integrantes do COMUCPP para, em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, agendada para o próximo **dia 19 de junho de 2021, sábado, as 14:00h**, deliberar sobre os itens abaixo descritos.

Em função da pandemia de Covid-19, as reuniões do Conselho de Cultura serão realizadas em ambiente virtual através do aplicativo Google Meet – Reunião do COMUCPP, pelo link descrito abaixo:

COMUCPP - Reunião Extraordinária
Sábado, 19 de junho - 2:00 até 3:00pm
Informações de participação do Google Meet
Link da videochamada: <https://meet.google.com/uaa-ckzc-mkf>

Informo também que a reunião contará com transmissão ao vivo na página da Secretaria de Cultura, pela plataforma YouTube, nos termos da Lei Municipal nº 10.401/21.

A pauta planejada desta reunião será:

- 1 – Aprovação de ata da reunião extraordinária de 12 de junho de 2021;
- 2 – Aprovação do edital Cultura e Arte por toda parte.

Ressaltamos que qualquer impossibilidade de comparecimento deve ser informada no prazo regimental pelo e-mail oficial do COMUCPP: comucpp19@gmail.com.

Qualquer pessoa pode requerer o uso da fala, até as 15h do dia 18 de junho, enviando por e-mail no endereço acima citado.

LUCAS OCTÁVIO NOYA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
de Política Cultural de Presidente Prudente

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: sexta-feira, 18 de
junho de 2021 08:15:24

